



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



DECRETO Nº: 010/2018 DE 25 DE MAIO DE 2018

"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 25 de maio de 2018, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO: a paralisação dos caminhoneiros, que acarretaram no bloqueio de rodovias estaduais e federais no país.

CONSIDERANDO: que em decorrência da paralisação, ocasionou o desabastecimento dos postos de combustível.

CONSIDERANDO: a segurança dos servidores públicos municipais que estão com seu direito de ir e vir ameaçado pelo desabastecimento de combustível.

CONSIDERANDO: que a manutenção do expediente normal diante desse contexto seria contraproducente e geraria gastos para o município que poderiam ser evitados, como em materiais de consumo e prestação de serviço.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo o dia 25 de maio de 2018 - sexta-feira, a partir de 12h00min.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e diretores de cada setor da administração estabelecer escalas de plantões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20
AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125
Email: pmdurande14@yahoo.com.br



Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Durandé, 25 de maio de 2018.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal